

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE CONSTITUÍDO DO BLOCO DE RUA - PESSOA FÍSICA - E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (exclusivo para os integrantes do bloco de rua)

Os representantes do Bloco de Rua _____
participante do Carnaval de Belo Horizonte 2025, devidamente identificados abaixo, vem nomear

brasileiro(a), RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____,
seu Representante constituído perante a Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A –
BELOTUR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.825.111/0001-98, com sede na Rua Espírito Santo, 527, 4º
Andar - Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30.160-031.

O Representante aqui constituído poderá apresentar propostas, projetos culturais, requerer e assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, apresentar prestação de contas, tudo objetivando a participação e fomento ao evento “Carnaval de Belo Horizonte 2025” que acontecerá no período de 15 de fevereiro a 09 de março de 2025, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Registra-se também a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual os Titulares, que assinam o presente instrumento, concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao assinar o presente documento, os Titulares consentem e concordam que a Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte, com sede na Rua Espírito Santo, 527 - Centro, e-mail belotur@pbh.gov.br, para comunicação atinente à LGPD da Belotur, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais dos Titulares: Nome completo, telefones, endereço, e-mail, número e imagem do documento de identidade.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE CONSTITUÍDO DO BLOCO DE RUA - PESSOA FÍSICA - E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (exclusivo para os integrantes do bloco de rua)

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados nesse termo tem as seguintes finalidades:

- * Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular;
- * Possibilitar que o Controlador elabore contratos /termos com o Titular;
- * Possibilitar que o Controlador cumpra as obrigações firmadas com o Titular;
- * Possibilitar que o Controlador alcance as finalidades, oriundas do Edital de concessão de auxílio financeiro para os Blocos de Rua que irão desfilar no Carnaval de Belo Horizonte, e as obrigações firmadas com o Titular;
- * Possibilitar que o Controlador cumpra as previsões legais às quais estão submetidas.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará aos Titulares e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos Titulares.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais dos Titulares durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

Os Titulares poderão solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados dos Titulares. Os Titulares ficam cientes de que poderá ser inviável ao Controlador continuar com as obrigações assumidas entre as partes oriundas do edital a qual esse termo faz parte, a partir da eliminação dos dados pessoais dos Titulares.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE CONSTITUÍDO DO BLOCO DE RUA - PESSOA FÍSICA - E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (exclusivo para os integrantes do bloco de rua)

Direitos dos Titulares

Os Titulares têm direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento dos titulares, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado por quaisquer dos Titulares, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2024.

INTEGRANTES DO BLOCO:

1- _____ (Nome legível)
_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

2- _____ (Nome legível)
_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

3- _____ (Nome legível)
_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE CONSTITUÍDO DO BLOCO DE RUA - PESSOA FÍSICA -
E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(exclusivo para os integrantes do bloco de rua)**

4- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

5- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

6- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

7- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

8- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

9- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

10- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE CONSTITUÍDO DO BLOCO DE RUA - PESSOA FÍSICA -
E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
(exclusivo para os integrantes do bloco de rua)**

11- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

12- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

13- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

14- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____

15- _____ (Nome legível)

_____ (Assinatura)

RG: _____ CPF: _____